



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL
MAR

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS DO NORTE



RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
ENTIDADE REGIONAL DO NORTE

28306/2016

28/12/2016

Rua Dr. Francisco Duarte 365, 1º
4715-017 BRAGA
TEL +351 253 206 400 FAX + 351 253 206 401
erran@drapnorte.pt

CAMARA MUNICIPAL CAMINHA
Largo Calouste Gulbenkian
4910-133 CAMINHA

*A. Dr.ª Ana Paula
Lemos
30/12/16*

Com Registo

Sua referência
(Your reference)

N.º 11/DFA-GCEA

Sua data
(Your date)

Nossa referência
(Our reference)

N.º 28306/35314/2016
Proc.

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER RAN - ARTº 23º DO DL 73/2009, DE 31 DE MARÇO, COM AS
(Subject) ALTERAÇÕES DO DL 199/2015, DE 16 DE SETEMBRO
"Candidatura POSEUR-10-2016-67 Eixo Prioritário II - Promover a adaptação às
alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos (Fundo de Coesão)"

Em resposta ao requerimento de V. Exª, com entrada nestes serviços em 13.12.2016, ao qual foi atribuída a n/refª. 44889/2016, informa-se que, de acordo com o descrito na memória apresentada, desde que não ocorram alterações do relevo, construção de infraestruturas ou impermeabilização de solo, quando incluídos em solos como Reserva Agrícola Nacional (RAN), a operação pretendida não carece de parecer prévio, previsto no nº 1 do artº 23º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de Março.

Com os melhores cumprimentos,

fel

O Presidente da Entidade Regional do Norte da RAN,

Anabela M. Ventura

Anabela Morgado Ventura
Técnica Superior